

DECRETO Nº 1811, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1620, de 13 de Outubro de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0701 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I - A redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04 – Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
10.301.0107.2.160 – ESF – Programa Saúde da Família – Federal		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Outubro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.